



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 054/2023 05 DE MAIO DE 2023 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Associação Casa da Tia Sonia - ACTS

LIDO EM 08/05/2023

ENCAMINHADO À 08/05/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

08/05/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

08/05/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 22/05/23



MENSAGEM Nº 054 DE 05 DE maio DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 73 Livro 26 Fls 47 Data 05/05/23
Horas 16:40
[Signature]
FUNCIONÁRIO

Encaminhamos, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária em anexo, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SONIA – ACTS.

O referido Projeto de Lei decorre de um requerimento formulado pela Associação, a qual realiza um trabalho sem fins lucrativos e social, tendo sido o processo administrativo analisado pela Procuradoria Geral Municipal, com o intuito de conferir se a entidade atende todos os requisitos previstos na Lei Municipal n 3.901/2017, sendo proferido parecer favorável.

Por esta razão, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Barra do Garças – MT, 05 de maio de 2023.

[Signature]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 22/05/2023

[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Perize
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/RJ nº 22475/O-0



PROJETO DE LEI Nº 054 DE 05 DE maio DE 2023.

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 73 Livro: 26 Fls. 46 Date: 05/05/23
Horas: 16:40
[Signature]
FUNCIONÁRIO

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SONIA – ACTS**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.383.879/0001-10, com sede à rua XV de Novembro, nº 535, Bairro São João, nesta Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 05 de maio de 2023.

[Signature]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 22/05/2023

[Signature]
Cilma Baltino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 22475/O



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO ÚNICO



REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Barra do Garças, 06 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Adilson Gonçalves de Macedo

A Associação Casa Tia Sônia, fundada em 27-12-2018
sediada em Rua XV de Novembro, 535, São João vem, por meio deste,
solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído
pela Lei 3.901 regulamentada pelo decreto número _____, por se tratar
de Associação dedicada a Assistência Social a Mulheres para o que apresenta
documentação anexa.

Sônia Maria P. de Oliveira

Assinatura do Presidente ou Mantenedor

Sônia Maria P. de Oliveira 545.645.651-68

Nome do Presidente ou Mantenedor - CPF

un. D. Garças
004
S. Garças

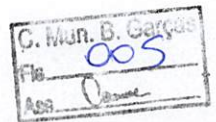
LISTA DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO CASA TIA SÔNIA

Tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental e esportiva.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

O bem-estar de famílias carentes, que sem condição mínima de sustento e previamente cadastrada no programa de benefício social da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS, serão amparadas em diversas áreas de competência, e seus programas de ação social, sendo eles: educação infantil com alfabetização e creche, atividades esportivas, Natal sem fome, Troco Solidário, programas de captação e distribuição de donativos, que serão descritos em Regimento Interno.

- I - Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;
- II - Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- III - promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de COVID 19, HIV-AIDS e consumo de drogas;
- IV - Preservação, defesa E conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;



Barra do Garças-MT

DECLARAÇÃO

Eu Sônia Maria Balbino de Oliveira. Brasileira, divorciada e empresária, inscrita no CPF 545.645.651-68, portadora do RG 13246194 ssp/mt, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2442, Bairro Cristino Côrtes em Barra do Garças-MT, declaro por via desta que os membros da diretoria da **ASSOCIAÇÃO CASA DA APOIO SÔNIA MARIA BALBINO OLIVEIRA** não são remunerados para exercer as suas funções.

Declaro, sob as penas da lei, que a diretoria dessa Associação relatada acima não exercem atividades remuneradas.

Respeitosamente,

Sônia Maria Balbino de Oliveira

CPF: 545.645.651-68

Barra do Garças-MT, 06de março de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.383.879/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2019	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CASA DA TIA SONIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA TIA SONIA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LÓGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 535	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SONIABALBINO_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3401-6822/ (66) 9204-2037		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 08:56:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SONIA MARIA BALBINO OLIVEIRA

ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SONIA MARIA BALBINO OLIVEIRA

Aos 30 (dias) de janeiro de dois mil e vinte três (2023), as dezesseis horas (16:00h) na cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso estabelecida na Rua XV de novembro, nº 535, São João em Barra do Garças-MT sob a Presidência de Sonia Maria Balbino de Oliveira, empresária, escolhida pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim Lohrana Keury Pereira Alves, auxiliar contábil para secretária-ia.

Neste dia com a Assembleia geral com os associados e por unanimidade a diretoria eleita é:

Presidente: Sonia Maria B de Oliveira, brasileira, divorciada e empresaria, inscrita no CPF 545.645.651-68, portadora RG 13246194 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2442, Bairro Cristino Côrtes em Barra do Garças-MT, CEP: 78600-068.

Vice-Presidente: Thays Balbino Campos, brasileira, solteira, inscrita no CPF 062.396.951-30, RG 2237780-8 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2442, Bairro Cristino Côrtes em Barra do Garças-MT, CEP: 78600-068.

Tesoureiro: Thiago Sousa Balbino, brasileiro, divorciado, Representante Comercial, Portador do RG: 2201616-3 SSP/MT, inscrito no CPF: 004.0077.101-67, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2442, Bairro Cristino Côrtes em Barra do Garças-MT, CEP: 78600-068.

Secretária: Lohrana Keury Pereira Alves, brasileira, solteira, Auxiliar de Contabilidade, Portadora do RG: 1637038-4 SSP/MT, inscrito no CPF: 733.660.051-49 residente e domiciliada na Rua Liberdade, nº 818, Centro, Barra do Garças-MT, CEP: 78603170.

Conselho Fiscal

1- Vicente de Sousa Barreto, inscrito no CPF: 19189891848, Portador do RG 3608187, Casado

Servidor público Federal.

2- Gôngalo Ramos Pereira Domingues, inscrito no CPF: 69027404100, Portador RG: 2129918 DF, Casado, servidor público Federal.

3- Bruna Lourrani Gomes Barbosa Vilela dos Santos, inscrito no CPF: 002.125.411-70, Portador RG: 1649675-2 SISP/MT, Casada, Administradora.

Suplente

Anna Beatriz Gonçalves Borges, inscrito no CPF: 049.410.151-26, Portadora RG 2325973-6, Solteira, Advogada.

Todos já qualificados nesta Ata, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, foram conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos.

*Robson Keury Alves
Anna Beatriz G. Borges
Sonia Maria B. de Oliveira
Thays Balbino*

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023
Selo Digital BWG21721 Cod:06 R\$ 3.90 ISSQN: 0,00 Total R\$ 3.90

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
B.G. Nº 05/2023
DATA ASS. [assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Auxiliar Administrativo Portaria 137/1995


Maria das Neves Oliveira, da Barra (66) 9222-7049
 Gilson de Souza Silva (66) 9922-43023
 Cleidiane L. Santos (66) 9922-20211
 André Luiz S. Santos (66) 99205-2499
 Myriam Cap. de Oliveira (66) 99240302
 Joviana Costa (66) 98441-9873
 Gerson (66) 97386092
 Cristiane Oliveira Marques (66) 99207-4366
 Rosângela Borges de Souza (66) 392026687
 Romilda Soares da Silva (66) 991174940
 Lourivaldo de Souza (66) 992059340
 Joviana de Souza (66) 99222-7442
 Gerson Luiz Gomes (66) 99229-4010
 Joviana de Souza (66) 99222-2802

R
 Câmara Municipal de Barra do Garças - MT
 Rua 17 de Fevereiro, 17 - Barra do Garças - MT
 CEP: 78.900-000 - Fone: (66) 3922-2021
 E-mail: camara@barra.org.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento que me
 foi apresentado

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023
 Selo Digital BWC21719 Cod.08 R\$ 3,90 ISSQN 0.08 Total R\$ 3,99



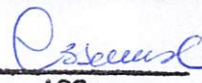
Livro Novo Baldo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
 confere com o original.

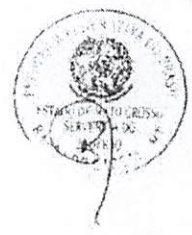
B.G. 14 05 2023

DATA


 ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara Municipal de Barra do Garças
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 131/1996



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

CAPITULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Juridica

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS ou pela forma abreviada ACTC, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes

CAPITULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

Terá sua sede provisoria e foro na cidade, Rua XV de novembro, nº 535, São João em Barra do Garças, Mato Grosso MT, CEP 78600-000, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

Nota Fiscal - Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Seio Digital BWG21717 Cod:06 R\$ 3,00 ISSQN 0,09 Total R\$ 3,09

Pedrono Kelly P. Dias

Anna Beatriz G. Borges

Sônia Demora

Elisap Braga Tello

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

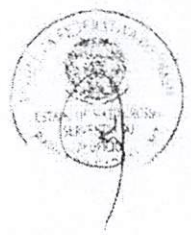
B.G. 17.05.2023 DATA Esseuse ASS. no

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara Municipal de Barra do Garças

Auxiliar Administrativo

Portaria 13/2023



CAPITULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS

Tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental e esportiva.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando

O bem-estar de famílias carentes, que sem condição mínima de sustento e previamente cadastrada no programa de benefício social da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS, serão amparadas em diversas áreas de competência, e seus programas de ação social, sendo eles: educação infantil com alfabetização e creche, atividades esportivas, Natal sem fome, Troco Solidário, programas de captação e distribuição de donativos, que serão descritos em Regimento Interno.

I - Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

II - Promoção da assistência social as míseros e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

III - promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de COVID 19, HIV/AIDS e consumo de drogas;

*Johnson Kelly Ribeiro
Anna Beatriz G. Borges
Dionice Oliveira
Klévia Souza Balbo*

Tipos: Titulo, Agente Civil do Poder Executivo - Termino

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BWG21716 Cod:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17.05.2023 Dssauel

DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cláudio Balbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

IV - Preservação, defesa E conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V - Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinando no mercado de trabalho.

VI - Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins

Art. 5º A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS não se envolverá em questões político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.


CAPITULO QUATRO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS é constituída por número limitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Assessoria Jurídica
Anna Beatriz G. Borges
Sônia Oliveira
Luiza Nery Dalila

AUTENTICAÇÃO.
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
 Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023
 Selo Digital BWG21715 Cod:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0.09 Total R\$ 3,99



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia confere com o original.
 B.G. 17,05/2023 DATA
Oseias ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças
 Ministério Administrativo
 Portaria 137/2020

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10. Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS.

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.


Art. 10 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:

- I - Participar de todas as atividades associativas.
- II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções.
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a- A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS.
- IV - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

AUTENTICAÇÃO.
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023
 Selo Digital BWG21714 Cod:06 R\$ 3,80 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,89



Arduano Kelly P. Alves
Anna Beatriz G. Borges
Derico Augusto
Luís Nery Gallo

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia confere com o original.
 B.G. 17, 05 2023 DATA Osseuse ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
 Câmara Municipal de Barra do Garças
 Auxílio Administrativo
 Portaria 13/1996

014

Paragrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados

I - Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade

II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembléias Gerais

Art. 14 - A Assembléa Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

Art. 15 - A Assembléa Geral reunir-se-a extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:


I - Apreciação E aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício.

II - Nomeação ou destituição do Diretor Executivo.

III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - Deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e benemeritos.

Felicitas Kaye P. de S.
Anna Beatriz G. Borges
Denise D. Silva
Neiva Dora Barbo


 Nota: Protocolo Registrado em 17 de fevereiro de 2023

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BWG21713 Cod:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,00 Total R\$ 3,90



AUTENTICAÇÃO

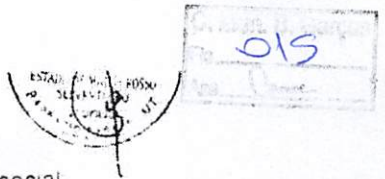
Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17, 05, 2023 DATA

Denise ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara Municipal de Barra do Garças
Município de Barra do Garças
Potência 19/1996



V - Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto,

VI - Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social,

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os socios, e com antecedência minima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 - O quorum minimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de socios, efetivos, beneméritos e colaboradores, este ultimo desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Art. 18 - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um periodo de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juizo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes especificos

Roberto Luiz P. Alves
Anna Beatriz G. Borges
Sônia Oliveira
Algoz Rosa Dalis

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BWG21709 Cod.08 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99

NÃO SEI LOCALIZAR O DOCUMENTO NÃO SEI LER O DOCUMENTO NÃO SEI ENTENDER O DOCUMENTO NÃO SEI ENTENDER O CONTEÚDO DO DOCUMENTO NÃO SEI ENTENDER O TIPO DE DOCUMENTO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17/05/2023 *Assessor*

DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara Municipal de Barra do Garças
Assessor Administrativo
Portaria 104/2023

016

e mandato em prazo determinado o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 19 - O Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para

I - Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da- A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS;

II - Celebrar convênios e realizar a filiação da a instituições ou organizações, por delegação do Presidente, - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS.

III - Representar a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação,

IV - Encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS.

VI - Elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII - propor aos socios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto.

VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio, - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS;

IX - Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação mediante autorização expressa da Assembleia Geral.

*Didrono Kany P Alves
Câmara Municipal de Barra do Garças
Sônia Regina
Mário Roberto Balthus*


NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
AV. CEL. ANTONIO BRUNO COSTES, Nº 50 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 301.1515 / 3481.9905 / 3481.4201 / 3481.1805 / 3481.1801

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BWG21708 Cod:08 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99



2

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 14.05.2023 DATA *[Assinatura]* ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

*Câmara Municipal de Barra do Garças
Assessoria Administrativa
Portaria 43/1988*

X - Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral.

017

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade as custas da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Consultivo

Art. 20 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão a Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

Art. 21 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.


*André Luiz de Moraes
Anna Beatriz G. Borges
Sônia Diniz
Luiz Roberto Barros*

Autenticação

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BVWG21707 Cod.06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17/02/2023

DATA

ASS. *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

Cilma Brito de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

018

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 22 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, alinea III deste Estatuto

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS, sempre que necessário.

III - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário.

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade

Roberto Kennedy (11/05)
Anna Beatriz G. Borges
Sônia Durval
Thays Souza Balthus

R Notas, Emissão, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas


AV. CEL. ANTONIO CASTELO BRANCO Nº 505 - JARDIM CARIACI - ZONA DE GARÇAS - MT
FONES: (065) 3321-1100 - 3321-9900 - 3321-0334 - 3321-1000 - 3321-1001 - 3321-1002 - 3321-1003 - 3321-1004 - 3321-1005 - 3321-1006 - 3321-1007 - 3321-1008 - 3321-1009 - 3321-1010 - 3321-1011 - 3321-1012 - 3321-1013 - 3321-1014 - 3321-1015 - 3321-1016 - 3321-1017 - 3321-1018 - 3321-1019 - 3321-1020 - 3321-1021 - 3321-1022 - 3321-1023 - 3321-1024 - 3321-1025 - 3321-1026 - 3321-1027 - 3321-1028 - 3321-1029 - 3321-1030 - 3321-1031 - 3321-1032 - 3321-1033 - 3321-1034 - 3321-1035 - 3321-1036 - 3321-1037 - 3321-1038 - 3321-1039 - 3321-1040 - 3321-1041 - 3321-1042 - 3321-1043 - 3321-1044 - 3321-1045 - 3321-1046 - 3321-1047 - 3321-1048 - 3321-1049 - 3321-1050 - 3321-1051 - 3321-1052 - 3321-1053 - 3321-1054 - 3321-1055 - 3321-1056 - 3321-1057 - 3321-1058 - 3321-1059 - 3321-1060 - 3321-1061 - 3321-1062 - 3321-1063 - 3321-1064 - 3321-1065 - 3321-1066 - 3321-1067 - 3321-1068 - 3321-1069 - 3321-1070 - 3321-1071 - 3321-1072 - 3321-1073 - 3321-1074 - 3321-1075 - 3321-1076 - 3321-1077 - 3321-1078 - 3321-1079 - 3321-1080 - 3321-1081 - 3321-1082 - 3321-1083 - 3321-1084 - 3321-1085 - 3321-1086 - 3321-1087 - 3321-1088 - 3321-1089 - 3321-1090 - 3321-1091 - 3321-1092 - 3321-1093 - 3321-1094 - 3321-1095 - 3321-1096 - 3321-1097 - 3321-1098 - 3321-1099 - 3321-1100

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BWG21708 Cod 06 R\$ 3,90 ISSQN 0,09 Total R\$ 3,99



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17/05/2023 DATA Desseus ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Cilma Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Pontaria 13/1/1996

019

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 25 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado nacionais e estrangeiras

Art. 26 - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 27 - O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação

*ped. no livro R. 2023
Anna Beatriz G. Borges
Sônia Durval
Luiza Dorge Baldo*


Notas, Protocolos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
AV. CEL. ANTONIO COSTA, 1000 - FONE: (51) 3633-1111 - BARRA DO GARÇAS, MT
www.cpmg.org.br

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BWG21705 Cod:06 R\$ 3.90 ISSQN: 0.08 Total R\$ 3.99



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17, 05, 2023 DATA

Ass. Souza
ASS.
Cilmá de Alencar de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Da Qualificação da A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999

Art. 29 - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio

Art. 30 - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 31 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 32 - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório

Art. 33 - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

*Andréson Kelly P. Alves
Cíntia Beatriz G. Borges
Sônia Anorey
Chiago Souza Malina*

R Associação Brasileira de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BVVG21704 Cod.08 R\$ 3,90 ISSQN: 0,00 Total R\$ 3,90

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17, 05, 2023 DATA *Orzeus C* ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cíntia Beatriz G. Borges
Auxiliar Administrativa
Portaria 13/1996



21

Art. 34 - Na hipótese da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 35 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 36 - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo

I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 37 - É vedada à ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em

Leandro Kelly P. Alves
Anna Beatriz G. Borges
Sônia Diniz
Alcides Jorge Salgueiro

R Nota, Protesto, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
AV. CEL. ANTONIO CRISTINO CORTEZ, Nº 542 - BAIRRO, CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS, MT
FONE: (55) 3401-3555 / 3401-9253 - 3401-2491 - 3401-1999 DE-MAT. www.ccmunicipal.org.br Barra do Garças, MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BWG21703 Cod.06 R\$ 3,90 ISSQN 0,09 Total R\$ 3,99

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17, 05, 2023 *[Assinatura]*
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Cima Luciano de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

campanhas de interesse politico-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Da Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 38 - Será instituído o Conselho Comunitário de, no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local tais como associações de classe benemeritas ou de moradores desde que legalmente instituídas.

Art. 39 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora caso a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS venha explorar serviços de radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária

Art. 40 - A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 41 - O quadro de pessoal da radio comunitaria da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS será constituído de, ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

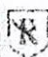
I - Na indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão,

II - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas

IV - Garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

*Spethiano Kelly Alves
Carina Beatriz G. Borges
Sônia Olney
Luiz Inez Balbin*


 Prefeitura Municipal de Barra do Garças - Estado de Mato Grosso
 Rua Cel. Antônio Moreira, 259 - 13º Distrito - Barra do Garças - MT
 FONES: (65) 3407.1511 - 3407.1512 - 3407.1513 - 3407.1514 - 3407.1515 - 3407.1516 - 3407.1517 - 3407.1518 - 3407.1519 - 3407.1520 - 3407.1521 - 3407.1522 - 3407.1523 - 3407.1524 - 3407.1525 - 3407.1526 - 3407.1527 - 3407.1528 - 3407.1529 - 3407.1530 - 3407.1531 - 3407.1532 - 3407.1533 - 3407.1534 - 3407.1535 - 3407.1536 - 3407.1537 - 3407.1538 - 3407.1539 - 3407.1540 - 3407.1541 - 3407.1542 - 3407.1543 - 3407.1544 - 3407.1545 - 3407.1546 - 3407.1547 - 3407.1548 - 3407.1549 - 3407.1550 - 3407.1551 - 3407.1552 - 3407.1553 - 3407.1554 - 3407.1555 - 3407.1556 - 3407.1557 - 3407.1558 - 3407.1559 - 3407.1560 - 3407.1561 - 3407.1562 - 3407.1563 - 3407.1564 - 3407.1565 - 3407.1566 - 3407.1567 - 3407.1568 - 3407.1569 - 3407.1570 - 3407.1571 - 3407.1572 - 3407.1573 - 3407.1574 - 3407.1575 - 3407.1576 - 3407.1577 - 3407.1578 - 3407.1579 - 3407.1580 - 3407.1581 - 3407.1582 - 3407.1583 - 3407.1584 - 3407.1585 - 3407.1586 - 3407.1587 - 3407.1588 - 3407.1589 - 3407.1590 - 3407.1591 - 3407.1592 - 3407.1593 - 3407.1594 - 3407.1595 - 3407.1596 - 3407.1597 - 3407.1598 - 3407.1599 - 3407.1600 - 3407.1601 - 3407.1602 - 3407.1603 - 3407.1604 - 3407.1605 - 3407.1606 - 3407.1607 - 3407.1608 - 3407.1609 - 3407.1610 - 3407.1611 - 3407.1612 - 3407.1613 - 3407.1614 - 3407.1615 - 3407.1616 - 3407.1617 - 3407.1618 - 3407.1619 - 3407.1620 - 3407.1621 - 3407.1622 - 3407.1623 - 3407.1624 - 3407.1625 - 3407.1626 - 3407.1627 - 3407.1628 - 3407.1629 - 3407.1630 - 3407.1631 - 3407.1632 - 3407.1633 - 3407.1634 - 3407.1635 - 3407.1636 - 3407.1637 - 3407.1638 - 3407.1639 - 3407.1640 - 3407.1641 - 3407.1642 - 3407.1643 - 3407.1644 - 3407.1645 - 3407.1646 - 3407.1647 - 3407.1648 - 3407.1649 - 3407.1650 - 3407.1651 - 3407.1652 - 3407.1653 - 3407.1654 - 3407.1655 - 3407.1656 - 3407.1657 - 3407.1658 - 3407.1659 - 3407.1660 - 3407.1661 - 3407.1662 - 3407.1663 - 3407.1664 - 3407.1665 - 3407.1666 - 3407.1667 - 3407.1668 - 3407.1669 - 3407.1670 - 3407.1671 - 3407.1672 - 3407.1673 - 3407.1674 - 3407.1675 - 3407.1676 - 3407.1677 - 3407.1678 - 3407.1679 - 3407.1680 - 3407.1681 - 3407.1682 - 3407.1683 - 3407.1684 - 3407.1685 - 3407.1686 - 3407.1687 - 3407.1688 - 3407.1689 - 3407.1690 - 3407.1691 - 3407.1692 - 3407.1693 - 3407.1694 - 3407.1695 - 3407.1696 - 3407.1697 - 3407.1698 - 3407.1699 - 3407.1700 - 3407.1701 - 3407.1702 - 3407.1703 - 3407.1704 - 3407.1705 - 3407.1706 - 3407.1707 - 3407.1708 - 3407.1709 - 3407.1710 - 3407.1711 - 3407.1712 - 3407.1713 - 3407.1714 - 3407.1715 - 3407.1716 - 3407.1717 - 3407.1718 - 3407.1719 - 3407.1720 - 3407.1721 - 3407.1722 - 3407.1723 - 3407.1724 - 3407.1725 - 3407.1726 - 3407.1727 - 3407.1728 - 3407.1729 - 3407.1730 - 3407.1731 - 3407.1732 - 3407.1733 - 3407.1734 - 3407.1735 - 3407.1736 - 3407.1737 - 3407.1738 - 3407.1739 - 3407.1740 - 3407.1741 - 3407.1742 - 3407.1743 - 3407.1744 - 3407.1745 - 3407.1746 - 3407.1747 - 3407.1748 - 3407.1749 - 3407.1750 - 3407.1751 - 3407.1752 - 3407.1753 - 3407.1754 - 3407.1755 - 3407.1756 - 3407.1757 - 3407.1758 - 3407.1759 - 3407.1760 - 3407.1761 - 3407.1762 - 3407.1763 - 3407.1764 - 3407.1765 - 3407.1766 - 3407.1767 - 3407.1768 - 3407.1769 - 3407.1770 - 3407.1771 - 3407.1772 - 3407.1773 - 3407.1774 - 3407.1775 - 3407.1776 - 3407.1777 - 3407.1778 - 3407.1779 - 3407.1780 - 3407.1781 - 3407.1782 - 3407.1783 - 3407.1784 - 3407.1785 - 3407.1786 - 3407.1787 - 3407.1788 - 3407.1789 - 3407.1790 - 3407.1791 - 3407.1792 - 3407.1793 - 3407.1794 - 3407.1795 - 3407.1796 - 3407.1797 - 3407.1798 - 3407.1799 - 3407.1800 - 3407.1801 - 3407.1802 - 3407.1803 - 3407.1804 - 3407.1805 - 3407.1806 - 3407.1807 - 3407.1808 - 3407.1809 - 3407.1810 - 3407.1811 - 3407.1812 - 3407.1813 - 3407.1814 - 3407.1815 - 3407.1816 - 3407.1817 - 3407.1818 - 3407.1819 - 3407.1820 - 3407.1821 - 3407.1822 - 3407.1823 - 3407.1824 - 3407.1825 - 3407.1826 - 3407.1827 - 3407.1828 - 3407.1829 - 3407.1830 - 3407.1831 - 3407.1832 - 3407.1833 - 3407.1834 - 3407.1835 - 3407.1836 - 3407.1837 - 3407.1838 - 3407.1839 - 3407.1840 - 3407.1841 - 3407.1842 - 3407.1843 - 3407.1844 - 3407.1845 - 3407.1846 - 3407.1847 - 3407.1848 - 3407.1849 - 3407.1850 - 3407.1851 - 3407.1852 - 3407.1853 - 3407.1854 - 3407.1855 - 3407.1856 - 3407.1857 - 3407.1858 - 3407.1859 - 3407.1860 - 3407.1861 - 3407.1862 - 3407.1863 - 3407.1864 - 3407.1865 - 3407.1866 - 3407.1867 - 3407.1868 - 3407.1869 - 3407.1870 - 3407.1871 - 3407.1872 - 3407.1873 - 3407.1874 - 3407.1875 - 3407.1876 - 3407.1877 - 3407.1878 - 3407.1879 - 3407.1880 - 3407.1881 - 3407.1882 - 3407.1883 - 3407.1884 - 3407.1885 - 3407.1886 - 3407.1887 - 3407.1888 - 3407.1889 - 3407.1890 - 3407.1891 - 3407.1892 - 3407.1893 - 3407.1894 - 3407.1895 - 3407.1896 - 3407.1897 - 3407.1898 - 3407.1899 - 3407.1900 - 3407.1901 - 3407.1902 - 3407.1903 - 3407.1904 - 3407.1905 - 3407.1906 - 3407.1907 - 3407.1908 - 3407.1909 - 3407.1910 - 3407.1911 - 3407.1912 - 3407.1913 - 3407.1914 - 3407.1915 - 3407.1916 - 3407.1917 - 3407.1918 - 3407.1919 - 3407.1920 - 3407.1921 - 3407.1922 - 3407.1923 - 3407.1924 - 3407.1925 - 3407.1926 - 3407.1927 - 3407.1928 - 3407.1929 - 3407.1930 - 3407.1931 - 3407.1932 - 3407.1933 - 3407.1934 - 3407.1935 - 3407.1936 - 3407.1937 - 3407.1938 - 3407.1939 - 3407.1940 - 3407.1941 - 3407.1942 - 3407.1943 - 3407.1944 - 3407.1945 - 3407.1946 - 3407.1947 - 3407.1948 - 3407.1949 - 3407.1950 - 3407.1951 - 3407.1952 - 3407.1953 - 3407.1954 - 3407.1955 - 3407.1956 - 3407.1957 - 3407.1958 - 3407.1959 - 3407.1960 - 3407.1961 - 3407.1962 - 3407.1963 - 3407.1964 - 3407.1965 - 3407.1966 - 3407.1967 - 3407.1968 - 3407.1969 - 3407.1970 - 3407.1971 - 3407.1972 - 3407.1973 - 3407.1974 - 3407.1975 - 3407.1976 - 3407.1977 - 3407.1978 - 3407.1979 - 3407.1980 - 3407.1981 - 3407.1982 - 3407.1983 - 3407.1984 - 3407.1985 - 3407.1986 - 3407.1987 - 3407.1988 - 3407.1989 - 3407.1990 - 3407.1991 - 3407.1992 - 3407.1993 - 3407.1994 - 3407.1995 - 3407.1996 - 3407.1997 - 3407.1998 - 3407.1999 - 3407.2000 - 3407.2001 - 3407.2002 - 3407.2003 - 3407.2004 - 3407.2005 - 3407.2006 - 3407.2007 - 3407.2008 - 3407.2009 - 3407.2010 - 3407.2011 - 3407.2012 - 3407.2013 - 3407.2014 - 3407.2015 - 3407.2016 - 3407.2017 - 3407.2018 - 3407.2019 - 3407.2020 - 3407.2021 - 3407.2022 - 3407.2023 - 3407.2024 - 3407.2025 - 3407.2026 - 3407.2027 - 3407.2028 - 3407.2029 - 3407.2030 - 3407.2031 - 3407.2032 - 3407.2033 - 3407.2034 - 3407.2035 - 3407.2036 - 3407.2037 - 3407.2038 - 3407.2039 - 3407.2040 - 3407.2041 - 3407.2042 - 3407.2043 - 3407.2044 - 3407.2045 - 3407.2046 - 3407.2047 - 3407.2048 - 3407.2049 - 3407.2050 - 3407.2051 - 3407.2052 - 3407.2053 - 3407.2054 - 3407.2055 - 3407.2056 - 3407.2057 - 3407.2058 - 3407.2059 - 3407.2060 - 3407.2061 - 3407.2062 - 3407.2063 - 3407.2064 - 3407.2065 - 3407.2066 - 3407.2067 - 3407.2068 - 3407.2069 - 3407.2070 - 3407.2071 - 3407.2072 - 3407.2073 - 3407.2074 - 3407.2075 - 3407.2076 - 3407.2077 - 3407.2078 - 3407.2079 - 3407.2080 - 3407.2081 - 3407.2082 - 3407.2083 - 3407.2084 - 3407.2085 - 3407.2086 - 3407.2087 - 3407.2088 - 3407.2089 - 3407.2090 - 3407.2091 - 3407.2092 - 3407.2093 - 3407.2094 - 3407.2095 - 3407.2096 - 3407.2097 - 3407.2098 - 3407.2099 - 3407.2100 - 3407.2101 - 3407.2102 - 3407.2103 - 3407.2104 - 3407.2105 - 3407.2106 - 3407.2107 - 3407.2108 - 3407.2109 - 3407.2110 - 3407.2111 - 3407.2112 - 3407.2113 - 3407.2114 - 3407.2115 - 3407.2116 - 3407.2117 - 3407.2118 - 3407.2119 - 3407.2120 - 3407.2121 - 3407.2122 - 3407.2123 - 3407.2124 - 3407.2125 - 3407.2126 - 3407.2127 - 3407.2128 - 3407.2129 - 3407.2130 - 3407.2131 - 3407.2132 - 3407.2133 - 3407.2134 - 3407.2135 - 3407.2136 - 3407.2137 - 3407.2138 - 3407.2139 - 3407.2140 - 3407.2141 - 3407.2142 - 3407.2143 - 3407.2144 - 3407.2145 - 3407.2146 - 3407.2147 - 3407.2148 - 3407.2149 - 3407.2150 - 3407.2151 - 3407.2152 - 3407.2153 - 3407.2154 - 3407.2155 - 3407.2156 - 3407.2157 - 3407.2158 - 3407.2159 - 3407.2160 - 3407.2161 - 3407.2162 - 3407.2163 - 3407.2164 - 3407.2165 - 3407.2166 - 3407.2167 - 3407.2168 - 3407.2169 - 3407.2170 - 3407.2171 - 3407.2172 - 3407.2173 - 3407.2174 - 3407.2175 - 3407.2176 - 3407.2177 - 3407.2178 - 3407.2179 - 3407.2180 - 3407.2181 - 3407.2182 - 3407.2183 - 3407.2184 - 3407.2185 - 3407.2186 - 3407.2187 - 3407.2188 - 3407.2189 - 3407.2190 - 3407.2191 - 3407.2192 - 3407.2193 - 3407.2194 - 3407.2195 - 3407.2196 - 3407.2197 - 3407.2198 - 3407.2199 - 3407.2200 - 3407.2201 - 3407.2202 - 3407.2203 - 3407.2204 - 3407.2205 - 3407.2206 - 3407.2207 - 3407.2208 - 3407.2209 - 3407.2210 - 3407.2211 - 3407.2212 - 3407.2213 - 3407.2214 - 3407.2215 - 3407.2216 - 3407.2217 - 3407.2218 - 3407.2219 - 3407.2220 - 3407.2221 - 3407.2222 - 3407.2223 - 3407.2224 - 3407.2225 - 3407.2226 - 3407.2227 - 3407.2228 - 3407.2229 - 3407.2230 - 3407.2231 - 3407.2232 - 3407.2233 - 3407.2234 - 3407.2235 - 3407.2236 - 3407.2237 - 3407.2238 - 3407.2239 - 3407.2240 - 3407.2241 - 3407.2242 - 3407.2243 - 3407.2244 - 3407.2245 - 3407.2246 - 3407.2247 - 3407.2248 - 3407.2249 - 3407.2250 - 3407.2251 - 3407.2252 - 3407.2253 - 3407.2254 - 3407.2255 - 3407.2256 - 3407.2257 - 3407.2258 - 3407.2259 - 3407.2260 - 3407.2261 - 3407.2262 - 3407.2263 - 3407.2264 - 3407.2265 - 3407.2266 - 3407.2267 - 3407.2268 - 3407.2269 - 3407.2270 - 3407.2271 - 3407.2272 - 3407.2273 - 3407.2274 - 3407.2275 - 3407.2276 - 3407.2277 - 3407.2278 - 3407.2279 - 3407.2280 - 3407.2281 - 3407.2282 - 3407.2283 - 3407.2284 - 3407.2285 - 3407.2286 - 3407.2287 - 3407.2288 - 3407.2289 - 3407.2290 - 3407.2291 - 3407.2292 - 3407.2293 - 3407.2294 - 3407.2295 - 3407.2296 - 3407.2297 - 3407.2298 - 3407.2299 - 3407.2300 - 3407.2301 - 3407.2302 - 3407.2303 - 3407.2304 - 3407.2305 - 3407.2306 - 3407.2307 - 3407.2308 - 3407.2309 - 3407.2310 - 3407.2311 - 3407.2312 - 3407.2313 - 3407.2314 - 3407.2315 - 3407.2316 - 3407.2317 - 3407.2318 - 3407.2319 - 3407.2320 - 3407.2321 - 3407.2322 - 3407.2323 - 3407.2324 - 3407.2325 - 3407.2326 - 3407.2327 - 3407.2328 - 3407.2329 - 3407.2330 - 3407.2331 - 3407.2332 - 3407.2333 - 3407.2334 - 3407.2335 - 3407.2336 - 3407.2337 - 3407.2338 - 3407.2339 - 3407.2340 - 3407.2341 - 3407.2342 - 3407.2343 - 3407.2344 - 3407.2345 - 3407.2346 - 3407.2347 - 3407.2348 - 3407.2349 - 3407.2350 - 3407.2351 - 3407.2352 - 3407.2353 - 3407.2354 - 3407.2355 - 3407.2356 - 3407.2357 - 3407.2358 - 3407.2359 - 3407.2360 - 3407.2361 - 3407.2362 - 3407.2363 - 3407.2364 - 3407.2365 - 3407.2366 - 3407.2367 - 3407.2368 - 3407.2369 - 3407.2370 - 3407.2371 - 3407.2372 - 3407.2373 - 3407.2374 - 3407.2375 - 3407.2376 - 3407.2377 - 3407.2378 - 3407.2379 - 3407.2380 - 3407.2381 - 3407.2382 - 3407.2383 - 3407.2384 - 3407.2385 - 3407.2386 - 3407.2387 - 3407.2388 - 3407.2389 - 3407.2390 - 3407.2391 - 3407.2392 - 3407.2393 - 3407.2394 - 3407.2395 - 3407.2396 - 3407.2397 - 3407.2398 - 3407.2399 - 3407.2400 - 3407.2401 - 3407.2402 - 3407.2403 - 3407.2404 - 3407.2405 - 3407.2406 - 3407.2407 - 3407.2408 - 3407.2409 - 3407.2410 - 3407.2411 - 3407.2412 - 3407.2413 - 3407.2414 - 3407.2415 - 3407.2416 - 3407.2417 - 3407.2418 - 3407.2419 - 3407.2420 - 3407.2421 - 3407.2422 - 3407.2423 - 3407.2424 - 3407.2425 - 3407.2426 - 3407.2427 - 3407.2428 - 3407.2429 - 3407.2430 - 3407.2431 - 3407.2432 - 3407.2433 - 3407.2434 - 3407.2435 - 3407.2436 - 3407.2437 - 3407.2438 - 3407.2439 - 3407.2440 - 3407.2441 - 3407.2442 - 3407.2443 - 3407.2444 - 3407.2445 - 3407.2446 - 3407.2447 - 3407.2448 - 3407.2449 - 3407.2450 - 3407.2451 - 3407.2452 - 3407.2453 - 3407.2454 - 3407.2455 - 3407.2456 - 3407.2457 - 3407.2458 - 3407.2459 - 3407.2460 - 3407.2461 - 3407.2462 - 3407.2463 - 3407.2464 - 3407.2465 - 3407.2466 - 3407.2467 - 3407.2468 - 3407.2469 - 3407.2470 - 3407.2471 - 3407.2472 - 3407.2473 - 3407.2474 - 3407.2475 - 3407.2476 - 3407.2477 - 3407.2478 - 3407.2479 - 3407.2480 - 3407.2481 - 3407.2482 - 3407.2483 - 3407.2484 - 3407.2485 - 3407.2486 - 3407.2487 - 3407.2488 - 3407.2489 - 3407.2490 - 3407.2491 - 3407.2492 - 3407.2493 - 3407.2494 - 3407.2495 - 3407.2496 - 3407.2497 - 3407.2498 - 3407.2499 - 3407.2500 - 3407.2501 - 3407.2502 - 3407.2503 - 3407.2504 - 3407.2505 - 3407.2506 - 3407.2507 - 3407.2508 - 3407.2509 - 3407.2510 - 3407.2511 - 3407.2512 - 3407.2513 - 3407.2514 - 3407.2515 - 3407.2516 - 3407.2517 - 3407.2518 - 3407.2519 - 3407.2520 - 3407.2521 - 3407.2522 - 3407.2523 - 3407.2524 - 3407.2525 - 3407.2526 - 3407.2527 - 3407.2528 - 3407.2529 - 3407.2530 - 3407.2531 - 3407.2532 - 3407.2533 - 3407.2534 - 3407.2535 - 3407.2536 - 3407.2537 - 3407.2538 - 3407.2539 - 3407.2540 - 3407.2541 - 3407.2542 - 3407.2543 - 3407.2544 - 3407.2545 - 3407.2546 - 3407.2547 - 3407.2548 - 3407.2549 - 3407.2550 - 3407.25

023

V - Especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário: bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) Aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Art. 42 - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS não efetuara nenhuma alteração do presente estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes.

Art. 43 - A adotará o nome de fantasia de Associação " RADIO DA TIA SÔNIA FM " para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO

Das Disposições Gerais

Art. 44 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor

Barra do Garças, 30 de janeiro de 2023.

Nome e assinatura do Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

Presidente

Sônia Maria B. de Almeida

Secretaria

Edson Kery P. Alves

Edson Kery P. Alves
Câmara Municipal de Barra do Garças
Sônia Maria B. de Almeida
Vice-Pres. Vera Zullis

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023
Selo Digital BWG21701 Cod:06 R\$ 3,90 !SSQN: 0,09 Total R\$ 3,99

Documento Original Documento em Formato Eletrônico Documento em Formato de Imagem Documento em Formato de Texto Documento em Formato de Vídeo Documento em Formato de Áudio Documento em Formato de Outros

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17, 05, 2023 Edson
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

024

Rescureira

Michaço Danyo Balbino



Anna Beatriz Gonçalves Borges OAB/MT 31.624
Nome e Assinatura do advogado

Nota: Sobre o serviço de radiodifusão comunitária, vide Lei nº 9.612, de 19.02.98

Notas, Protocolos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas

AV. CEL. ANTONIO CARVALHO CORTEZ, Nº 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE: (65) 3461-1506 / 3461-6026 / 3461-4264 / 3461-1965 | E-MAIL: cartorio@barraodogarças.mt

LIVRO A

Protocolo nº 20764, apresentado no dia 17/02/2023, registrado sob nº 9404, no livro A34, as folhas 154, Barra do Garças/MT, 17/02/2023
BWG 21670

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Notas, Protocolos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas

AV. CEL. ANTONIO CARVALHO CORTEZ, Nº 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE: (65) 3461-1506 / 3461-6026 / 3461-4264 / 3461-1965 | E-MAIL: cartorio@barraodogarças.mt

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod Ato(s) - 107. 10€

BWG 21670 R\$119,10

Poder Judiciário - MT - Consulta
<https://glt.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConsultaSeloDigitalExterno.aspx>

[Handwritten signature]

Notas, Protocolos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas

AV. CEL. ANTONIO CARVALHO CORTEZ, Nº 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE: (65) 3461-1506 / 3461-6026 / 3461-4264 / 3461-1965 | E-MAIL: cartorio@barraodogarças.mt

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BWG21700 Cod.06 R\$ 3,00 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,09

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17/05/2023
DATA

[Handwritten signature]
ASS.
M^{te} Barbara de Souza
Amministrativo
Portaria 137/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

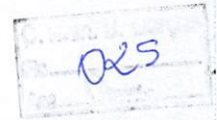
AUTENTICAÇÃO

Compare com o original.
Cópia que a presente recebe

CÂMARA MUNICIPAL DE HAIYAN DO GARÇA
DATA _____
ASS _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7948224

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL**, **NADA CONSTA**, até a data de 07/03/2023, em **DESAVOR** de

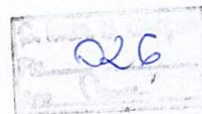
BRUNA LOURRANI GOMES BARBOSA VILELA DOS SANTOS
CPF 002.125.411-70
Data de nascimento: 05/04/1990
Filiação: MARIA LUENITA GOMES PEREIRA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7948241

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL**, **NADA CONSTA**, até a data de 07/03/2023, em **DESFAVOR** de

ANNA BEATRIZ GONCALVES BORGES
CPF 049.410.151-26
Data de nascimento: 05/04/1995
Filiação: VANDECLEIA GONCALVES

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

027

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7948173

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL**, **NADA CONSTA**, até a data de 07/03/2023, em **DESFAVOR** de:

LOHRANA KEURY PEREIRA ALVES
CPF 733.660.051-49
Data de nascimento: 27/01/1987
Filiação: SOLANGE PEREIRA ALVES

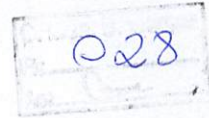
Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ

Documento selado eletronicamente sob o número BW022327.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gjf.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigital/externo.aspx>.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7948160

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado do Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL**, **NADA CONSTA**, até a data de 07/03/2023, em **DESFAVOR** de:

THIAGO SOUZA BALBINO
CPF 004.077.101-67
Data de nascimento: 30/08/1990
Filiação: SONIA MARIA BALBINO DE OLIVEIRA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas alterações correspondentes ao Projeto de Lei Nº 054 de 05 maio de 2023, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 10 de maio de 2023



Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023

Parecer nº: 063/2023

PROJETO DE LEI Nº 054/2023 de 05 de maio de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. que “Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

I – RELATÓRIO

01. Trata-se do *PROJETO DE LEI Nº 054/2023 de 05 de maio de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. que “Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”*.
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando os projetos realizados pela entidade.
03. Já o projeto declara de utilidade pública Municipal a entidade que menciona.
04. É o relatório.

II – PARECER

05. Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).
06. Portanto, quanto a estes aspectos não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.
07. Por outro lado, o art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal, vejamos:

“Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:
I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
(...)”
08. Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

09. Temos ainda que a Lei 3.901, de 21 de novembro de 2017, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município.

10. Efetuando comparativo dos requisitos exigidos por lei com os documentos apresentados pelo autor do projeto (não foi juntado nenhum documento) concluímos que nenhum dos itens requeridos pela lei municipal nº 3.901/2017 foi comprovado:

Art. 2º - O pedido de concessão do título de utilidade pública deverá se instruído pelos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo;

b) Cópias autenticadas da ata de constituição e estatuto social devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;

c) Atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

d) Declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

e) Relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;

f) Cópia da ata da eleição da diretoria em exercício na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada;

g) Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal, conforme modelo anexo nesta Lei;

h) Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "c", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A idoneidade e ilibada conduta moral, exigidos na alínea "h", poderão ser comprovados por meio de atestado fornecido pelo órgão estadual de Segurança Pública ou por meio de certidões de antecedentes civis e criminais emitidas por órgão judiciário, ambos localizados nesta comarca;

§ 3º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação; findo o prazo caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto."

11. Passamos então a análise dos documentos supra:
12. **Foi juntado o comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo;
13. **Foram juntadas cópias, porém não autenticadas da ata de constituição (fls. 007 a 009) e estatuto social (fls. 020 a 024)** devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;
14. **Não foi juntado o atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento**, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;
15. **Foi juntada declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados**, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **porém não está assinada**;
16. **Foi juntada a relação dos efetivos serviços prestados à coletividade**, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos **porém na forma de cópia literal de artigo do estatuto**;
17. **Foi juntada a cópia da ata da eleição da diretoria em exercício (fls. 007 a 009)** na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada, **porém não autenticada**;
18. **Foi juntado o Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal (fls. 003)**, conforme modelo anexo nesta Lei;



19. **Foram juntados documentos de Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais (fls. 025 a 028).**

III- CONCLUSÃO

20. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, este Advogado **OPINA pela inviabilidade técnica e jurídica do projeto, cabendo aos vereadores análise de mérito, recomendamos ainda que seja solicitado ao autor do projeto a juntada dos documentos constantes do artigo 2º da lei 3.901/2017, para que após a juntada possa o presente projeto seguir normalmente.**

21. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

22. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

23. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 11 de maio de 2023.



HEROS PENA

Procurador Jurídico

Portaria 49/2012 - OAB/MT: 14.385-B

Barra do Garças (MT), 17 de maio de 2023

Ao
Exmo Sr.
GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador Presidente
NESTA

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar à documentação faltante para acompanhar o Projeto de Lei nº 054/2023, datado de 05 de maio de 2023, que Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade **Associação Casa da Tia Sônia – ACTS**, conforme a seguir:

- ⇒ Declaração de que os membros da Diretoria não são remunerados para exercer suas funções, estando devidamente assinada e autenticada pela Câmara Municipal de Barra do Garças, através da Servidora Cilma Balbino de Souza;
- ⇒ Atestado de Funcionamento Regular de Entidade Privada sem Fins Lucrativos devidamente assinado pela Promotora de Justiça;
- ⇒ Declaração das realizações feitas em 2022 com a promoção da assistência social, doações de cestas básicas, doação de roupas usadas, além da promoção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança.
- ⇒ Fornecemos toda a documentação original devidamente assinada e autenticada pela Câmara Municipal de Barra do Garças, através da Servidora Cilma Balbino de Souza em atendimento ao Parecer Jurídico nº 063/2023.

No aguardo da aprovação do Referido Projeto de Lei, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Sônia Maria Balbino de Oliveira

SÔNIA MARIA BALBINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação Casa da Tia Sônia – ACTS

Barra do Garças – MT

DECLARAÇÃO

Eu Sônia Maria Balbino de Oliveira, Brasileira, divorciada e empresária, inscrita no CPF: 545.645.651-68, portadora do RG: 13246194 ssp/mt, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2442, Bairro Cristino Côrtes em Barra do Garças-MT, declaro por via desta que os membros da diretoria da **ASSOCIAÇÃO CASA DA APOIO SÔNIA MARIA BALBINO OLIVEIRA** não são remunerados para exercer as suas funções.

Declaro, sob as penas da lei, que a diretoria dessa Associação relatada acima não exercem atividade remunerada.

Respeitosamente.

Sônia Maria B. de Oliveira

Sônia Maria Balbino de Oliveira

CPF: 545.645.651-68

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

S.G. 17/05/2023

DATA

ASS. 

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cilma Barbosa de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Barra do Garças – MT, 06 de março de 2023



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças
Cidadania – Meio Ambiente – Consumidor – Diretoria do Foro



**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE
PRIVADAS SEM FIM LUCRATIVOS**

Atesto para fins de elaboração da Lei de Utilidade Pública que a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA, inscrita no CNPJ sob o número 34.383.879/0001-10, sediada na Rua Independência, nº 1369, QD 65, LT 06, Bairro São Sebastião, Barra do Garças-MT, CEP: 78603168, neste ato representada pela sua presidente Sônia Maria Balbino de Oliveira, brasileira, divorciada e empresária, inscrita no CPF: 545.645.651-68, portadora do RG: 13246194 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 2442, Bairro Cristino Côrtes em Barra do Garças-MT, que:

- 1. Funciona regularmente há mais de dois anos no endereço acima;


Declaramos, na qualidade de autoridades locais, o funcionamento regular da entidade supracitada nos últimos dois anos.

Barra do Garças, 06 de março de 2023



Nathalia Carol Manzano Magnani
Promotora de Justiça
CPF: 278.065.128-88

Nathalia Carol Manzano Magnani

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
S.G. 14 / 05 / 2023
DATA
ASS. 
AMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

**SEXTA ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA ASSOCIAÇÃO
CASA DE APOIO SONIA MARIA BALBINO OLIVEIRA**

C. Mun. B. Garças
034

**ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SONIA
CNPJ:34.383.879/0001-10**



Aos 10 (dez) de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2020), as quatorze horas (14:00), na cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso estabelecida na Rua XV de Novembro nº 535 São João em Barra do Garças -MT, sob a Presidência de Sonia Maria Balbino de Oliveira, empresaria, escolhido pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que altera a localidade da associação para novo endereço na Rua Independência n °1369 QD 65 LT 6 São Sebastião nesta cidade de Barra do Garças -MT

I - Definição da sede da Associação ;


Dando inicio aos trabalhos e seguindo a ordem do dia , os presentes deliberam por unanimidade :

Presidente: SONIA MARIA BALBINO DE OLIVEIRA , brasileira , divorciada, empresaria, portadora do RG nº :1324619-4 SSP/MT , inscrita no CPF: 545.645.651-68 , residente e domiciliado na Rua Independência , nº 2442 Bairro Cristino Cortes em Barra do Garças -MT CEP:78.600-000.

Diretora: THAYS BALBINO CAMPOS , brasileira, solteira , estudante , inscrita no CPF: 062.396.951-30 , portadora do RG: 2237780-8 SSP/MT residente e domiciliada na Rua Independência nº 2442 Cristino Cortes nesta cidade de Barra do Garças -MT

Secretaria : LOHRANA KEURY PEREIRA ALVES , brasileira , solteira , Auxiliar de contabilidade , Portadora do RG: 1637038-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 733.660.051-49, residente e domiciliada na Rua Liberdade nº 818 centro Barra do Garças -MT CEP:78.600-000.

Tesoureiro : THIAGO SOUSA BALBINO , brasileiro , divorciado , Representante comercial , Portadora do RG: 2201616-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 004.077.101-67 residente e domiciliado na Rua Independência , nº 2442 Bairro Cristino Cortes em Barra do Garças -MT CEP:78.600-000.

 Thiago
Sonia Maria B. de Oliveira
Bernilda Blomp

**SEXTA ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA ASSOCIAÇÃO
CASA DE APOIO SONIA MARIA BALBINO OLIVEIRA**



Secretaria : LOHRANA KEURY PEREIRA ALVES , brasileira , solteira , Auxiliar de contabilidade , Portadora do RG: 1637038-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 733.660.051-49, residente e domiciliada na Rua Liberdade n ° 818 centro Barra do Garças –MT CEP:78.600-000.

Tesoureiro : THIAGO SOUSA BALBINO , brasileiro , divorciado , Representante comercial , Portadora do RG: 2201616-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 004.077.101-67 residente e domiciliado na Rua Independência , nº 2442 Bairro Cristino Cortes em Barra do Garças –MT CEP:78.600-000.

III - Definição da sede da associação estabelecida na Rua independência n °1369 QD 65 LT 6 São Sebastião nesta cidade de Barra do Garças –MT.

IV – Apresentação, para compor a Diretoria, dos nomes de SONIA MARIA BALBINO DE OLIVEIRA para cargo de Diretor Presidente e Financeiro ; THIAGO SOUSA BALBINO para cargo de Diretor Financeiro e Tesoureiro e LOHRANA KEURY PEREIRA ALVES para cargo de Secretaria e THAYS BALBINO CAMPOS , para cargo de Diretora , todos já qualificados nesta ata , sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes , foram conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos .

V – Sendo aprovado a Doação de automóvel FIAT / UNO MILLE FIRE PLACA JMR 4168, RENAVAN 00841990174 COR BRANCA , ANO 2004 MODELO 2004 , DOAÇÃO feita pela Presidente Sonia Maria Balbino de Oliveira no dia 10 de janeiro de 2020 , assim foi a presente ata lida e aprovada , sendo assinada por todos os presentes .

Sonia Maria B. de Oliveira

Assinatura do Presidente da assembleia: SONIA MARIA BALBINO DE OLIVEIRA

Lohrana Keury Pereira Alves

Assinatura da secretaria da assembleia: LOHRANA KEURY PEREIRA ALVES

Thiago Sousa Balbino

Assinatura do Tesoureiro : THIAGO SOUSA BALBINO

Thays Balbino Campos

AUTENTICAÇÃO

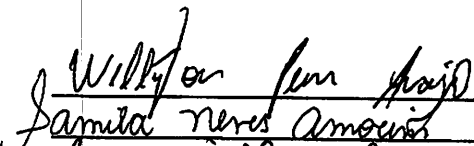
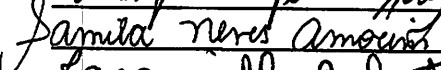
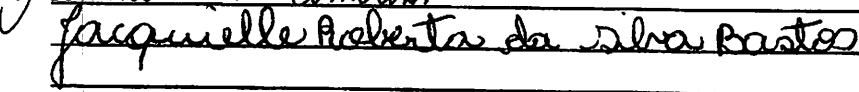
Certifico que a presente cópia confere com o original.

S.G. 19/05/2023 Caroline
DATA ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Leonidia

SEXTA ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA ASSOCIAÇÃO
CASA DE APOIO SONIA MARIA BALBINO OLIVEIRA

040

Willyson (sem ass) 
Samula Neres Amocini 
Jacquielle Roberta da Silva Bastos 



Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
AV. CEL. ANTONIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (65) 3401-1205 / 3401-6525 / 3401-4284 / 3401-1898 | E-MAIL: cartorio@cartorio20g.com.br

Município de Barra do Garças - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
SELO DE CONTROLE DIGITAL
Ato(s) - 107

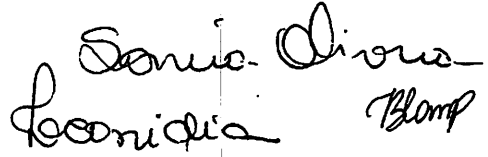
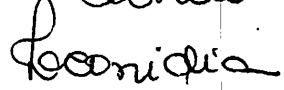




Protocolado sob nº 20120, Livro: 10,
Registr nº 8305, Livro: A-25, Fls: 100
Barra do Garças - MT, 11/05/2021

BOK-29036 Gratuito
Poder Judiciário - MT - Consulta:
<https://gif.tmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

- AGOSTINHO PEREIRA NETO
- FREDERICO A. MOREIRA DA SILVA
- KARINA BORTOLANZADE S. DANTAS
- NATALIE REBELO NÁPOLIS
- GILBERTO MEADES DA SILVA
- MARCO C. GUIMARÃES JÚNIOR

- AGOSTINHO PEREIRA NETO
- FREDERICO A. MOREIRA DA SILVA
- KARINA BORTOLANZADE S. DANTAS
- NATALIE REBELO NÁPOLIS
- GILBERTO MEADES DA SILVA
- MARCO C. GUIMARÃES JÚNIOR

Sonia Divina 
Leonidia  Blomp  Chiap 

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT que realizamos no ano de 2022 os seguintes serviços:

- I - Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- II - Doações e arrecadação de roupas usadas para família carentes;
- III- Doações de cestas básicas para famílias carentes;
- IV - Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança,

Declaro ainda a demonstração dos recursos recebidos e aplicados conforme a documentação em anexo.

Por ser verdade firmo o presente em duas (2) vias de igual valor e forma

Barra do Garças- MT, 06 de março de 2023

Sônia Maria B. de Oliveira

Presidente

SÔNIA MARIA BALBINO DE OLIVEIRA

CPF: 545.645.651-68

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17, 05, 2023 Ass. Balbino de Souza
DATA ASS. Balbino de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

ASSOCIACAO CASA DA TIA SONIA

CNPJ: 34.383.879/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 E 2022

ATIVO	2021	2022	PASSIVO	2021	2022
ATIVO CIRCULANTE			CIRCULANTE	15	26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.278	814	CONTAS E TITULOS A PAGAR	5	562
CONTAS A RECEBER	53	25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E ENCARGOS	313	418
ADIANTAMENTOS	13	72	RECURSO DE LEI DE INCENTIVOS FISCAIS	126	119
ESTOQUES	162	240	CONTRATO DE GESTAO	<u>2.001</u>	<u>100</u>
DESPESAS ANTECIPADAS	<u>112</u>	<u>188</u>		2.460	1.225
	2.618	1.339			
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
REALIZAVEL A LOGO PRAZO			PROVISÃO PARA CONTINGENCIAS	14.806	13.102
DEPOSITO PARA RECURSO JUDICIAIS	14.813	13.109	CONTRATO DE GESTAO RECEITA DIFERIDA	2.813	1.649
APLICAÇÕES FINANCEIRAS VICULADAS	<u>2.813</u>	<u>1.649</u>	OBRIGAÇÕES COM ESTADO (ATIVO IMOBILIZADO)	<u>1.015</u>	<u>1.305</u>
	17.626	14.758		18.634	16.056
ATIVO PERMANENTE VINCULADO NA GESTAO			PATRIMONIO LIQUIDO		
IMOBILIZADO	931	1.224	PATRIMONIO SOCIAL	121	111
INTANGIVEL	<u>84</u>	<u>81</u>	SUPERRAVIT DO EXERCICIO	<u>44</u>	<u>10</u>
	1.015	1.305		165	121
TOTAL DO ATIVO	21.259	17.402	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	21.259	17.402

ASSOCIACAO CASA DA TIA SONIA

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo, a importância de suas demonstrações.

Monica Alves Pereira Santana
 Contadora
 CRC-MT/GO 007404/0-6

Monica Alves Pereira Santana
 Contadora - CRC/MT Nº 007404/O-6
 CPF Nº 708.819.791-04

Sonia Maria Ribeiro de Araujo
 Associação Casa da Tia Sonia
 CNPJ: 34.383.879/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17,05,2023 *[Assinatura]*
 DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[Assinatura]
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996



DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022

	2021	2022
RECEITAS DO CONTRATO DE GESTAO	12.248	13.529
RECEITAS FINANCEIRAS	2.029	1.487
RECEITAS DE ATIVIDADES PROPRIAS	1.742	1.550
GRATUIDADE SERVIÇOS VOLUNTARIOS	7	9
OUTRAS RECEITAS	9	10
	16.035	16.585
DESPESAS OPRERACIONAIS		
CUSTOS DAS ATIVIDADE FINS		
PRODUÇÕES ARTITICAS	-681	-1.429
CIRCULAÇÃO	-2.353	-1.488
EDUCATIVO	-65	-252
REGISTRO E MEMORIA	-88	-144
PRODUÇÃO DE MATERIAL	-	-57
DESPESAS COM PESSOAL	-6.636	-7.271
	-9.823	-10.641
CUSTO DAS ATIVIDADES		
DESPEAS COM PESSOAL	-1856	-1.873
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	-1.445	-1.449
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS	-1.294	-1.016
DESPEAS FISCAIS E TRIBUTARIAS	-439	-891
VOLUNTARIOS	-7	-9
OUTRAS DESPESAS	-1.127	-696
	-6.168	-5934
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCICIO	44	10

Sonia Oliveira



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

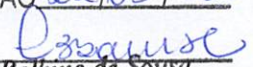
PARECER

Projeto de Lei nº 054/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 22/05/2023

Cilma Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

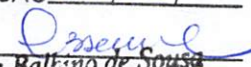

Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

PROJETO DE LEI N.º 054/2023

APROVADO
EM SESSÃO 22/05/2023

Cilma Baltino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE LEI N.º 054 DE 05 DE MAIO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona”.

O Poder Executivo Municipal envia o Projeto de Lei nº 054/2023 onde solicita que os pares dessa casa de leis, declaram de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS**, associação sem fins lucrativos inscrita no **CNPJ-34.383.879/0001-10**.

O referido Projeto de Lei decorre de um requerimento formulado pela Associação, à qual realiza um trabalho sem fins lucrativos e social, tendo sido o processo administrativo analisado pela Procuradoria Geral Municipal, com intuito de conferir se a entidade atende todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.901/2017, sendo proferido o parecer favorável pela PGM.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Declaração de Utilidade Pública

A **ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS**, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Independência, nº 1369, Quadra 65 Lote 06 Bairro São Sebastião na cidade de Barra do Garças (MT). A declaração de Utilidade Pública Municipal é o reconhecimento, pelo Poder Público Municipal, de que uma entidade civil presta serviços de interesse coletivo, conforme seu objeto social.

Ressaltamos que no município, a Lei que regulamenta a concessão de Título de Utilidade Pública a entidades de assistência social e cultural é a Lei Municipal nº 3.901/2017. Tal normativa, em seu artigo 2º, apresenta os requisitos que devem ser demonstrados pelas instituições que almejam tal reconhecimento.

Dentre as ações e projetos dessa Associação, podemos ressaltar que ela procura promover o bem estar de famílias carentes, que sem condição mínima de sustento e previamente cadastrada no programa de benefício social da Associação Casa da Tia Sônia – ACTS sendo amparadas em diversas áreas de competência, e seus programas de ação social, sendo eles: educação infantil, com alfabetização e creche, atividades esportivas, Natal sem Fome, Troco Solidário, Programas de captação e distribuição de donativos.

3 – PARECER DA COMISSÃO

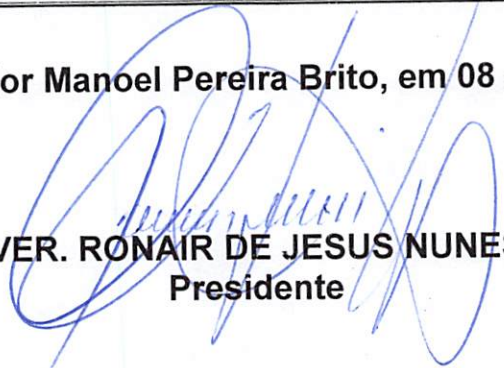
Essa Comissão de Finanças e Orçamento entende pela relevância e por não haver impedimento legal para que a Administração declare o referido Conselho como de Utilidade Pública, estando dentro da legislação vigente no município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 054/2023.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 08 de Maio de 2023


VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro


Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 054/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2023.

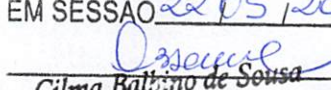


Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

Ver.º. Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator



Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 22/05/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 054/23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	AUSENTE		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 22/05/2023

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996